

**ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
**2025**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES**

**EDITAL**

**LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO**

**FREGUESIA DE RENDUFE**

-----**MANUEL DA ROCHA MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Amares, faz público, nos termos do nº 1 do artº 70º da LEOAL\* E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, que as Assembleias de Voto da freguesia DE RENDUFE, funcionarão nos seguintes Locais.

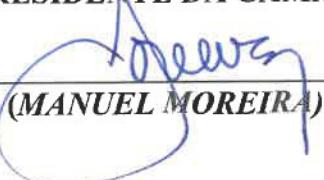
**SECÇÃO DE VOTO Nº 01, no edifício DO CENTRO ESCOLAR DE RENDUFE.**

**SECÇÃO DE VOTO Nº 02, no edifício DO CENTRO ESCOLAR DE RENDUFE.**

Mais se torna Público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou pelo menos, 10 Eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o Juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo se encontre abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**AMARES, 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
(MANUEL MOREIRA)